



12/05/2025

Número: **5071521-44.2019.8.13.0024**

Classe: **[CÍVEL] AÇÃO CIVIL PÚBLICA**

Órgão julgador: **2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte**

Última distribuição : **06/02/2020**

Valor da causa: **R\$ 2.000.000.000,00**

Processo referência: **5026408-67.2019.8.13.0024**

Assuntos: **Mineração, Barragem em Brumadinho, Barragem em Mariana, Interesses ou Direitos**

Difusos

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
ESTADO DE MINAS GERAIS (AUTOR)	
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS (AUTOR)	
Ministério Público - MPMG (AUTOR)	
VALE S/A (RÉU/RÉ)	
	INGRID MASCARENHAS GONTIJO NASCIMENTO (ADVOGADO) ANA CLARA MARCONDES DE OLIVEIRA COELHO (ADVOGADO) BERNARDO DE VASCONCELLOS MOREIRA (ADVOGADO) OCTAVIO BULCAO NASCIMENTO (ADVOGADO) HUMBERTO MORAES PINHEIRO (ADVOGADO) FLAVIO MARCOS NOTINI DE CASTRO (ADVOGADO) ANA JULIA GREIN MONIZ DE ARAGAO (ADVOGADO) WILSON FERNANDES PIMENTEL (ADVOGADO) MARCOS LUIZ DOS MARES GUIA NETO (ADVOGADO)

Outros participantes	
DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO EM MINAS GERAIS (TERCEIRO INTERESSADO)	
MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO (TERCEIRO INTERESSADO)	
PAULA DE MOREIRA GUIMARAES (TERCEIRO INTERESSADO)	
ERNST & YOUNG AUDITORES INDEPENDENTES S/S (TERCEIRO INTERESSADO)	
FLAVIO DAYRELL MISERANI NUNES (TERCEIRO INTERESSADO)	
Ministério Público Federal (FISCAL DA LEI)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
10441310562	12/05/2025 14:58	Decisão	Decisão



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de Belo Horizonte / 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte

Avenida Raja Gabaglia, 1753, Luxemburgo, Belo Horizonte - MG - CEP: 30380-900

PROCESSO Nº: 5071521-44.2019.8.13.0024

CLASSE: [CÍVEL] AÇÃO CIVIL PÚBLICA (65)

ASSUNTO: [Mineração, Barragem em Brumadinho, Barragem em Mariana, Interesses ou Direitos Difusos]

AUTOR: ESTADO DE MINAS GERAIS CPF: 18.715.615/0001-60 e outros

RÉU: VALE S/A CPF: 33.592.510/0001-54

DECISÃO

Vistos.

A decisão de Id. 10325135571 (e Id. 10203692793), dentre outras questões, estabeleceu as diretrizes para garantir que as atividades das ATIs relativas ao processo sejam realizadas e custeadas, *“diante da relevância e urgência das atividades acima elencadas nos itens ‘b e ‘c’ e da aprovação da maior parte do conteúdo dos Planos de Trabalho juntados ao feito”*.

Foi determinado o depósito, pela Vale S/A, do valor correspondente a 1/6 do valor histórico dos Planos de Trabalho das ATIs relacionadas ao processo (valor total de R\$ 75.956.132,53 para 36 meses de atividades), de forma a garantir o custeio de tais atividades por, pelo menos, 06 meses.

Feito o depósito do valor de R\$12.659.355,42 (cf. Ids. 10346827237 e 10346834615), as Instituições de Justiça requereram *“a liberação do valor depositado pela Vale (ID 10346834615), montante de R\$12.659.355,42 que corresponde a 1/6 do valor histórico dos Planos de Trabalho das ATIs relacionadas ao processo”* (Id. 10431230943).



Assim, em cumprimento à decisão de Id. 10325135571 (e Id. 10203692793), **promova-se a transferência em favor das ATI's** indicadas pelas Instituições de Justiça, na forma e valores especificados na planilha por elas apresentada no Id. 10431230943 e abaixo transcrita. As quantias deverão ser debitadas da conta judicial relativa ao depósito judicial de Id. 10346834615:

Região	Entidade	Valor	Conta
1	Titularidade: Associação Estadual de Defesa Ambiental e Social – AEDAS CNPJ: 03.597.850/0001-07	RS 2.880.617,76	Banco do Brasil S.A. Agência: 1229-7 Conta Corrente: 70791-0
2	Titularidade: Associação Estadual de Defesa Ambiental e Social – AEDAS CNPJ: 03.597.850/0001-07	RS 3.383.296,10	Banco do Brasil S.A. Agência: 1229-7 Conta Corrente: 70792-9
3	Titularidade: Núcleo de Assessoria às Comunidades Atingidas por Barragens – NACAB CNPJ 05.438.306/0001-48	RS 2.843.857,21	Banco Sicoob Coopemata (756) Agência: 4149 Conta Corrente: 44.682-3
4	Titularidade: Instituto Guaicuy CNPJ: 04.518.749/0001-86	RS 1.166.008,43	Banco do Brasil S.A. Agência: 1614-4 Conta Corrente: 18266-4
5	Titularidade: Instituto Guaicuy CNPJ: 04.518.749/0001-86	RS 2.385.575,90	Banco do Brasil S.A. Agência: 1614-4 Conta Corrente: 18317-2
Total	RS 12.659.355,40		

Intimem-se as Instituições de Justiça para, no prazo de 15 dias, manifestarem-se sobre a petição da Vale S/A de Id. 10427409203, inclusive sobre o pedido de “*adequação do orçamento até o limite máximo de 30% para as ‘atividades do processo’, tendo em vista os R\$ 150 milhões (70%)*”. A manifestação deverá observar, ainda, o resultado do julgamento dos embargos de declaração de nº 1.0000.24.066611-5/001, cujo acórdão é anexado à presente decisão.

Após, autos conclusos para análise das demais questões pendentes no feito.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

MURILO SILVIO DE ABREU

Juiz de Direito

2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte



